



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 228/2026

Requer informações detalhadas sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Municipal nº 70/2009 (estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, REQUERER ao Poder Executivo Municipal as informações abaixo relacionadas, referentes ao Projeto de Lei Complementar Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 70/2009, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar promove alterações significativas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a criação, alteração e reorganização de cargos, funções e unidades administrativas;

CONSIDERANDO que o texto apresentado prevê cargos em comissão, funções de confiança, gratificações, jornadas de trabalho, exigências de escolaridade e critérios de nomeação, podendo impactar diretamente na folha de pagamento e na estrutura administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e compreensão clara dos impactos financeiros, administrativos e operacionais da proposta;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo e zelar pela boa aplicação dos recursos públicos e;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi incluído na Sessão Camarária do dia 31 de março de 2026, às 12h15, e às 16h já havia sido aprovado, sem o devido tempo hábil para análise aprofundada do conteúdo,



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

sem realização de audiência pública, sem discussão ampliada com a sociedade e sem consulta jurídica prévia por parte deste vereador.

REQUEIRO, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o art. 63, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Câmara Municipal, COM URGÊNCIA, de forma clara, objetiva e devidamente documentada, as seguintes informações e providências:

1. Quais são os cargos novos que estão sendo criados por meio deste Projeto de Lei Complementar, detalhando:
 - a. Nome do cargo;
 - b. Quantidade de vagas;
 - c. Referência salarial;
 - d. Funções atribuídas a cada cargo.
2. Qual o valor da remuneração de cada cargo criado e qual será o impacto financeiro total para a Prefeitura, considerando:
 - a. Despesa mensal por cargo;
 - b. Despesa anual por cargo;
 - c. Impacto total na folha de pagamento com todos os cargos e funções previstos.
3. Qual é o impacto financeiro total estimado com a criação e/ou alteração desses cargos, incluindo:
 - a. Despesas mensais;
 - b. Despesas anuais;
 - c. Reflexo em folha de pagamento.
4. Quais cargos estão sendo extintos ou substituídos e qual o impacto dessa mudança na estrutura atual?
5. Qual é a justificativa técnica para a criação de novas Diretorias, Departamentos, Divisões, Setores e Seções previstas no projeto?
6. Qual será o número total de cargos em comissão e funções de confiança existentes após a aprovação do projeto?
7. Existe estudo técnico, organizacional ou financeiro que justifique a nova estrutura? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

8. A Administração possui estimativa do impacto previdenciário e financeiro futuro com as alterações propostas?
9. Quais critérios foram utilizados para definir as novas exigências de escolaridade e qualificação previstas no projeto?
10. Qual a previsão de nomeações imediatas caso o projeto seja aprovado?
11. Encaminhar organograma comparativo da estrutura atual e da estrutura proposta no projeto.
12. Outras informações que julgar necessária.

Requer-se, ainda, que as respostas sejam encaminhadas dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 13 de abril de 2026.

CARLOS FONTES
— Vereador —
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5X5S90CJ4UZ27UHE> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5X5S-90CJ-4UZ2-7UHE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3200/2026 13/04/2026 14:08 - CHAVE: 5X5S-90CJ-4UZ2-7UHE